

# DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 11 Edição 1267 - Edição Extra Quinta-feira, 16 de dezembro de 2021

www.araguari.mg.gov.br

## ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3580/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 040/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO EMCANTAR DE ARTE, EDUCAÇÃO, CULTURA E MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 05.791.083/0002-89. OBJETO: Promover o Projeto Sol em Ação II, contendo três ações principais: Projeto Festa com a realização de 10 (dez) espetáculos, Projeto Verão Teatral II, contendo 04 (quatro) oficinas culturais e 04 (quatro) apresentações dos trabalhos e, por fim, uma viagem do grupo sol. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 040/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Fonte de Recursos 164 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021, da Plataforma + Brasil, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. GESTOR: Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3738/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 041/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO PROMOCIONAL DE CONGADOS, MOÇAMBIQUES E CATUPÉS DE ARAGUARI-MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54. OBJETO: Promover a promoção e a propagação da cultura afro brasileira,

através da dança e trabalhos sociais, é uma ferramenta da inclusão social e o empoderamento dos indivíduos pertencentes ao Congado, constituindo um serviço complementar ao serviço de política pública assistencial executado pela Municipalidade. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 041/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Fonte de Recursos 164 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU – 2021, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC. GESTOR: Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35, da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3893/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 045/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES DE ARAGUARI - ACA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.242.912/0001-40. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 045/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.42.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 542, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Políticas sobre Drogas. GESTORA: Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3852/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 047/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE ARAGUARI-ADESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.052.649/0001-44. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), através da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Plano de Ação 09032021-012872, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 047/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.15.00.20.122.0003.2041.3.3.50.42.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 542, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), através da Emenda Individual Impositiva-Emenda Parlamentar nº 202140770006-Plano de Ação 09032021-012872 da Plataforma+Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio. GESTORA: Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2022. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 3615/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 046/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAGUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 16.826.430/0001-05. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da Emenda Impositiva/Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma+Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 046/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.15.00.



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

**Renato Carvalho Fernandes**

Prefeito Municipal

**Maria Cecília de Araujo**

Vice Prefeita

**Flávio Soares**

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

**Diagramação:**

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

**Responsável Técnico:**

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

.20.122.0003.2041.3.3.50.42.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 542, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), através da Emenda Impositiva/Transferência Especial nº 40770006/OGU-2021, Programa 09032021, Plataforma + Brasil, gerenciado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios. GESTORA: Secretária de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócio, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2997/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20. OBJETO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 2997/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPÊUTICA EL SHADDAY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20. OBJETO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 15/12/2021 a 31/12/2021. Publicação em 17 de dezembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 048/2021 – PROCESSO nº 2998/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Comunidade Terapêutica El Shadday, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20, através de

inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Sr. Secretário Municipal de Políticas sobre Drogas e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base na dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Subvenções Sociais Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fruto das Emendas Impositivas nº 006-I J e 024-I- F, do Anexo XXIV da Lei Municipal nº 6.339/2020, através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Associação Comunidade Terapêutica El Shadday, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 13.726.023/0001-20, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 15 de dezembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

#### PORTARIA Nº 2080/2021

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ALEXSANDRO DAMAS FRANCISCO, COORDENADOR TÉCNICO – TAÇA DAS FAVELAS – TEMPORARIO, matrícula nº 401.157, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 2081/2021

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com EDUARDO TADEU DE PAULA, COORDENADOR TÉCNICO – TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL – TEMPORARIO, matrícula nº 401.158, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 2082/2021

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com HUGO PEREIRA DA SILVA, COORDENADOR GERAL – TAÇA DA FAVELAS – TEMPORARIO, matrícula nº 401.159, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 2083/2021

**“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.**

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com WAGNER APARECIDO MEDEIROS ROSA, COORDENADOR GERAL – TORNEIO REGIONAL DE FUTSAL – TEMPORARIO, matrícula nº 401.160, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 15/12/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 16 de dezembro de 2021.

**RENATO CARVALHO FERNANDES**  
Prefeito Municipal  
**MARCOS VINICIUS DE LIMA RODRIGUES**  
Secretário Municipal de Administração

## CONSELHOS E COMISSÕES

### RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3877/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI – CNPJ/22.240.766/0001-86 PA(Nº 3353/2021) Objeto da Parceria: Formalização de repasse EMENDA IMPOSITIVA 026 IV - no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), inserida na Lei nº 6.339, de 21 de dezembro de 2020.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº 130/2019, Lei nº 6.339, de 21 de dezembro de 2020.

A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer da comissão colado aos autos, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº 070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira - Subprocuradora -Geral Adjunta colado aos autos. No parecer apresentado existem elementos

normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI – CNPJ/22.240.766/0001-86 PA(Nº 3353/2021) Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ACADEMIA DE LETRAS E ARTES DE ARAGUARI – CNPJ/22.240.766/0001-86 PA(Nº 3353/2021) com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021, e legitimado em parecer Jurídico colado aos autos assinado pela Subprocuradora -Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Sr Diogo Machado Cunha e Sousa, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 15 dezembro de 2021 - Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 15 dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo,  
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639,  
de 02 de março de 2021.

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3877/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI – CNPJ/13.726.023/0001-20 PA(Nº 2998/2021) Objeto da Parceria: Formalização de repasse EMENDA IMPOSITIVA 006-I e 024-I - no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), inserida na Lei nº6.339, de 21 de dezembro de 2020.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019, Lei nº6.339, de 21 de dezembro de 2020.

A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer da comissão colado aos autos, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira - Subprocuradora -Geral Adjunta colado aos autos. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível

TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI – CNPJ/13.726.023/0001-20 PA(Nº 2998/2021) Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE TERAPEUTICA EL SHADDAY DE ARAGUARI – CNPJ/13.726.023/0001-20 PA(Nº 2998/2021) com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021, e legitimado em parecer Jurídico colado aos autos assinado pela Subprocuradora -Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social, Paulo Apóstolo da Silva, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 15 dezembro de 2021 - Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 15 dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo,  
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639,  
de 02 de março de 2021.

## RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado do Processo nº 3877/2021, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 051/2021, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO – CNPJ/04.882.424/0001-88 - PA (3877/2021) Objeto da Parceria: Formalização de repasse para pagamento de despesas de custeio - transferência especial nº40770006/OGU-2021 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.214/2015 e Decreto Municipal Nº130/2019 A justificativa do chefe do Executivo, faz referência a emissão de parecer da comissão colado aos autos, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010 a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, emitido pela Sr. Maryanna Martins Ferreira - Subprocuradora -Geral Adjunta colado aos autos. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina

de Educação e Cultura, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades, com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos, que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. No parecer apresentado existem elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Aragarina de Educação e Cultura, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil em razão da natureza singular do objeto da parceria, justamente visando atender as disposições do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, o Decreto nº130/2019, sinalizando pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade: MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO – CNPJ/04.882.424/0001-88 - PA (3877/2021) Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal.

Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: MOÇAMBIQUE BRANCO DE NOSSA SENHORA DO ROSARIO – CNPJ/04.882.424/0001-88 - PA (3877/2021) com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 639, de 02 de março de 2021, e legitimado em parecer Jurídico colado aos autos assinado pela Subprocuradora -Geral Adjunta – Maryanna Martins Ferreira. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura, Sr Diogo Machado Cunha e Sousa, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 15 dezembro de 2021 - Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 15 dezembro de 2021, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Aldorando Alves de Araujo,  
Presidente da Comissão Portaria Municipal nº 639,  
de 02 de março de 2021.



**Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!**

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte

SECRETARIA FAZENDA SECRETARIA ARAGUARI

ARAGUARI CONECTADA COM VOCÊ E COM O BRASIL